



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 /2009

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial 009/2009-MP/PA, para Registro de Preços e a respectiva homologação nos autos do Processo 549/2009-SGJ-TA (Protocolo nº 3176/2009), lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), que objetiva a Prestação de serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação citada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002; subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual n.º 0199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 1.093, de 29 de junho de 2004 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO REGISTRADO

1.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA	NOME: VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	Nº: 03.908.310/0001-05

LOTE III – REGIÕES ADMINISTRATIVAS: SUDOESTE I

ITEM		UN	QTDE	R\$Un	R\$
1.	SERVICOS PRELIMINARES:				
1 1	Limpeza de terreno	m²	350,00	0,62	217,00
1 2	Demolição de revestimento/piso cerâmico	m²	120,00	2,90	348,00
	Total do Item				565,00
2	PAVIMENTAÇÃO:				
2 1	Pavimentação em lajotas cerâmicas esmaltadas, Pl V, tipo especial, (peças 40x40 cm), com rejunte.	m²	120,00	40,00	4.800,00
2 2	Calçada/cimentado, inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca	m²	60,00	15,00	900,00
	Total do Item				5.700,00
3	COBERTURA:				
3 1	Recuperação de telhado, com retirada de goteiras, reposição de telhas quebradas ou ausentes e reparos na estrutura (telhas cerâmicas e estrutura de madeira de lei)	m²	150,00	23,06	3.459,00
	Total do Item				3.459,00
4	PINTURA:				
4 1	Acrílica fosca, interna/externa, com massa e selador	m²	450,00	13,40	6.030,00
4 2	PVA sobre teto, com massa e selador	m²	250,00	7,70	1.925,00
4 3	Esmalte sintético	m²	60,00	11,00	660,00
4 4	Verniz sobre esquadria	m²	80,00	9,45	756,00
	Total do Item				9.371,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E DE TELEFONE:				
5 1	Ponto de luz/força inclusive caixas fiação e tubulação	un	20	60,00	1.200,00
5 2	Ponto elétrico 2P+T, para computador com caixas, cabos e tomada	un	20	120,00	2.400,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5	3	Ponto elétrico 2P+T, para ar condicionado, com caixas, cabos, conjunto airstop, disjuntor e tomada	un	10	200,00	2.000,00
5	4	Ponto de lógica, com caixas, cabos e tomada, devidamente certificado	un	30	190,62	5.718,60
5	5	Luminaria fluorescente 2x40W, completa, com aletas	un	10	150,00	1.500,00
5	6	Luminaria fluorescente 2x20W, completa, com aletas	un	8	130,00	1.040,00
5	7	Ponto de telefone, com caixas, fiação e tomada	un	10	51,40	514,00
5	8	Tomada universal 10A - 250 V	un	8	12,86	102,88
5	9	Interruptor simples 1 tecla	un	8	7,66	61,28
					Total do Item	14.536,76
6	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS:					
6	1	Ponto de água, com tubulação e conexões .	un	10	150,00	1.500,00
6	2	Ponto de esgoto, com tubulação e conexões .	un	10	160,00	1.600,00
6	3	Lavatório em louça , branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	313,80	1.569,00
6	4	Ducha higiênica , marca fabrimar ou Deca, com engate e registro cromados.	un	8	80,00	640,00
6	5	Vaso sanitário em louça , branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com caixa acoplada, assento almofadado e engate cromado.	un	5	299,00	1.495,00
					Total do Item	6.804,00
7	PAREDES E PAINÉIS:					
7	1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, à cutelo, chapiscada e rebocada, nas duas faces	m²	120,00	45,00	5.400,00
7	2	Divisória tipo Eucatex, padrão luxo	m²	10,00	78,90	789,00
7	3	Divisória tipo Eucatex, standard	m²	20,00	65,23	1.304,60
7	4	Desmontagem e remontagem de divisória tipo Eucatex, com aproveitamento do material.	m²	20,00	12,00	240,00
7	5	Parede em gesso acartonado, de 7,5 cm de espessura.	m²	20,00	65,91	1.318,20
7	6	Parede em gesso acartonado, de 9 cm de espessura, com manta de fibra mineral interna, para isolamento termo-acústico.	m²	10,00	86,53	865,30
7	7	Instalação de painel de vidro (4 mm) em divisória tipo Eucatex	m²	5,00	95,38	476,90
					Total do Item	10.394,00
8	ESQUADRIAS E SERRALHERIA:					
8	1	Grade em perfil de aço (7/8")	m²	60,00	200,00	12.000,00
8	2	Porta de divisória, 80 x 210 cm, tipo eucatex, completa, com dobradiças e fechadura.	un	2,00	225,00	450,00
8	3	Porta , 80 x 210, tipo eucatex, completa, com caixilho, aduela e alizar em madeira de lei, dobradiças e fechadura.	un	10,00	325,00	3.250,00
					Total do Item	15.700,00
9	FORROS E TETOS:					
9	1	Forro de gesso acartonado, estruturado	m²	40,00	54,20	2.168,00
9	2	Forro de lambris de PVC, com entarugamento metálico	m²	120,00	32,00	3.840,00
9	3	Forro de lambris de madeira de lei	m²	40,00	66,18	2.647,20
9	4	Laje premoldada de forro, estruturada	m²	120,00	45,50	5.460,00
						14.115,20
10	LIMPEZA GERAL:					
10	1	Limpeza geral com remoção de entulho	m²	350,00	3,20	1.120,00
					Total do Item	1.120,00
TOTAL GERAL DA OBRA						81.764,96



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

LOTE IV – REGIÕES ADMINISTRATIVAS: SUDOESTE II E BAIXO AMAZONAS

ITEM		UN	QTDE	R\$Un	R\$
1.	SERVICOS PRELIMINARES:				
1. 1	Limpeza de terreno	m²	650,00	0,62	403,00
1. 2	Demolição de revestimento/piso cerâmico	m²	200,00	2,90	580,00
			Total do Item		983,00
2	PAVIMENTAÇÃO:				
2 1	Pavimentação em lajotas cerâmicas esmaltadas, Pl V, tipo especial, (peças 40x40 cm), com rejunte.	m²	200,00	35,00	7.000,00
2 2	Calçada/cimentado, inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca	m²	100,00	15,00	1.500,00
			Total do Item		8.500,00
3	COBERTURA:				
3 1	Recuperação de telhado, com retirada de goteiras, reposição de telhas quebradas ou ausentes e reparos na estrutura (telhas cerâmicas e estrutura de madeira de lei)	m²	250,00	23,06	5.765,00
			Total do Item		5.765,00
4	PINTURA:				
4 1	Acrílica fosca, interna/externa, com massa e selador	m²	1.100,00	10,00	11.000,00
4 2	PVA sobre teto, com massa e selador	m²	450,00	7,70	3.465,00
4 3	Esmalte sintético	m²	220,00	9,00	1.980,00
4 4	Verniz sobre esquadria	m²	80,00	10,00	800,00
			Total do Item		17.245,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E DE TELEFONE:				
5 1	Ponto de luz/força inclusive caixas fiação e tubulação	un	40	60,00	2.400,00
5 2	Ponto elétrico 2P+T, para computador com caixas, cabos e tomada	un	40	100,00	4.000,00
5 3	Ponto elétrico 2P+T, para ar condicionado, com caixas, cabos, conjunto airstop, disjuntor e tomada	un	15	170,00	2.550,00
5 4	Ponto de lógica, com caixas, cabos e tomada, devidamente certificado	un	40	190,62	7.624,80
5 5	Luminaria fluorescente 2x40W, com aletas	un	20	150,00	3.000,00
5 6	Luminaria fluorescente 2x20W, com aletas	un	10	130,00	1.300,00
5 7	Ponto de telefone, com caixas, fiação e tomada	un	25	51,40	1.285,00
5 8	Tomada universal 10A - 250 V	un	10	12,86	128,60
5 9	Interruptor simples 1 tecla	un	10	7,66	76,60
			Total do Item		22.365,00
6	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS:				
6 1	Ponto de água, com tubulação e conexões .	un	10	150,00	1.500,00
6 2	Ponto de esgoto, com tubulação e conexões .	un	10	160,00	1.600,00
6 3	Lavatório em louça , branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	313,80	1.569,00
6 4	Ducha higiênica , marca fabrimar ou Deca, com engate e registro cromados.	un	8	100,00	800,00
6 5	Vaso sanitário em louça , branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com caixa acoplada, assento almofadado e engate cromado.	un	8	299,00	2.392,00
			Total do Item		7.861,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

7	PAREDES E PAINÉIS:					
7	1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, à cutelo, chapiscada e rebocada, nas duas faces	m²	160,00	40,00	6.400,00
7	2	Divisória tipo Eucatex, padrão luxo	m²	10,00	78,90	789,00
7	3	Divisória tipo Eucatex, standard	m²	20,00	65,23	1.304,60
7	4	Desmontagem e remontagem de divisória tipo Eucatex, com aproveitamento do material.	m²	20,00	12,00	240,00
7	5	Parede em gesso acartonado, de 7,5 cm de espessura.	m²	20,00	65,91	1.318,20
7	6	Parede em gesso acartonado, de 9 cm de espessura, com manta de fibra mineral interna, para isolamento termo-acústico.	m²	10,00	86,53	865,30
7	7	Instalação de painel de vidro (4 mm) em divisória tipo Eucatex	m²	5,00	95,38	476,90
				Total do Item		11.394,00
8	ESQUADRIAS E SERRALHERIA					
8	1	Grade em perfil de aço (7/8")	m²	80,00	150,00	12.000,00
8	2	Porta de divisória, 80 x 210 cm, tipo eucatex, completa, com dobradiças e fechadura.	un	2,00	225,00	450,00
8	3	Porta, 80 x 210, tipo eucatex, completa, com caixilho, aduela e alizar em madeira de lei, dobradiças e fechadura.	un	10,00	325,00	3.250,00
				Total do Item		15.700,00
9	FORROS E TETOS					
9	1	Forro de gesso acartonado, estruturado	m²	40,00	54,20	2.168,00
9	2	Forro de lambris de PVC, com entarugamento metálico	m²	240,00	32,00	7.680,00
9	3	Forro de lambris de madeira de lei	m²	40,00	66,18	2.647,20
9	4	Laje premoldada de forro, estruturada	m²	120,00	30,00	3.600,00
				Total do Item		16.095,20
10	LIMPEZA GERAL:					
10	1	Limpeza geral com remoção de entulho	m²	650,00	3,20	2.080,00
				Total do Item		2.080,00
TOTAL GERAL DA OBRA						107.988,20

- 1.2. Os preços e o fornecedor ora registrados decorrem da classificação final do Pregão nº 009/2009-MP/PA, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula a presente ARP para todos os efeitos.
- 1.3. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará os serviços mediante Contrato/Nota de Empenho, observada a estimativa constante das Planilhas do Pregão.
- 1.4. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias à execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere à frete, tributos, mão-de-obra e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ENCARGOS

2.1. São encargos do Órgão em relação à presente Ata de Registro de Preços:

- emitir Nota de Empenho a crédito do contratado no valor correspondente ao serviço solicitado. Observado o valor **mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada serviço solicitado/Contrato**;
- observar a manutenção pelo(s) detentor(es) da presente ARP, das condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- efetuar o pagamento referente ao serviços efetivamente executado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da atestação da respectiva nota fiscal, de acordo com as medições estipuladas no contratos;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através do Departamento de Obras e Manutenção.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2. São encargos do(s) fornecedor (es):

- a) Retirar ou aceitar e assinar a nota de empenho no prazo estipulado na cláusula Quarta da presente ARP;
- b) Executar os serviços no prazo estipulado na Cláusula Quarta da presente ARP;
- c) Executar os serviços conforme as especificações constantes do ato convocatório e registrados nesta ARP;
- d) providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela Fiscalização no prazo consignado na cláusula Sexta;
- e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- f) informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da presente ARP, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- g) aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes da presente ARP;
- k) pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- l) cumprir as demais obrigações constantes dos Anexos do Pregão nº 009/2009-MP/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de serviços efetuados pelo **ÓRGÃO** durante a vigência da Ata, mesmo que a execução deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 4.2. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação para assinar o Contrato ou instrumento equivalente.
- 4.3. As quantidades previamente definidas para atender a necessidade estimada do Órgão estão relacionadas nas Planilhas anexas deste Edital.
- 4.4. O disposto no item anterior não impede que a quantidade regular de serviços seja modificada em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada.
- 4.5. A quantidade estimada pretende atender a demanda Ministério Público do Estado do Pará pelo período de doze meses.

4.6. A execução dos serviços não poderá exceder a:

- a) **30 dias (trinta)** dias, a contar do primeiro dia útil após assinatura do contrato, para valores até R\$10.000,00 (Dez mil reais);
- b) **60 dias (sessenta)** dias, a contar do primeiro dia útil após assinatura do contrato, para valores de R\$10.001,00 (Dez mil e um real) até R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- c) **90 dias (noventa)** dias, a contar do primeiro dia útil após assinatura do contrato, para valores acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

4.7. A recusa injustificada na execução ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista na Ata de Registro ensejará ao seu detentor a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7.1. Considera-se recusa injustificada o decurso do prazo estabelecido, neste Edital ou na Ata, para a aceitação ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.8. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação ao preço registrado:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique as contratações decorrentes do registro;
 - b) o aumento circunstancial da estimativa das quantidades que deram origem ao registro de preços, acarretando alteração superior ao limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - c) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato a ser firmado.
 - d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
 - e) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor, caso venha a influenciar no cumprimento do contrato;
 - f) depois de decorridos 12 (doze) meses da data em que foi oficialmente registrado o preço proposto.
 - g) quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso.
- 4.8.1. O Órgão, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob as seguintes classificações funcionais programática:
- Atividade: 12101.03.122.1237.4507 – Melhoramentos de Unidades do Ministério Público.
 - Elemento de Despesa: 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, em conta corrente bancária do licitante vencedor, por ele fornecida, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento-SEPOF, após a comunicação do valor aprovado pelo Departamento de Obras e Manutenção do Órgão, com o aprova da autoridade superior, cujos pagamentos só se efetivarão após apresentação de Notas Fiscais. No caso de material e equipamentos, desde que os mesmos estejam no local da obra, devidamente assentados, e no caso de equipamentos, após o regular funcionamento, que serão objeto de afetação patrimonial, dependendo de avaliação das parcelas dos serviços concluídos, objeto de pagamento;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo Serviço de Almoxarifado do MINISTÉRIO PÚBLICO, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- a) alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preços registrados;
 - b) em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
 - c) por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado.
 - d) outras hipóteses em que seja devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço registrado, desde que devidamente aceitas pela Administração.
- 8.2. A revisão de que cuida este item será precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem o Sistema de Registro de Preços devem ser analisados através de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 8.3. O resultado da análise poderá determinar a convocação dos fornecedores com vistas à negociação dos preços registrados, ante a necessidade de adequação aos preços de mercado.
- 8.4. Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, em conformidade com o item 2.1 "a" desta ARP, e forem aceitas as justificativas, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- 8.5.1. Na hipótese do subitem anterior, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5.2. Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 8.6.1. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados pela Administração, por despacho fundamentado, observadas as regras constantes nesta Ata.
- 9.2. O cancelamento do preço registrado põe fim às obrigações assumidas pelo fornecedor e faz desaparecer a expectativa de direito de contratar com o MINISTÉRIO PÚBLICO nas condições pactuadas.
- 9.3. O cancelamento do preço registrado nesta Ata observará as regras atinentes ao desfazimento dos contratos em geral, especialmente quanto ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa.
- 9.4. O fornecedor terá cancelado seu preço registrado, com as devidas justificativas, nas seguintes hipóteses:
- I. por ato unilateral e escrito do MINISTÉRIO PÚBLICO, quando:
 - a) o fornecedor descumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - b) o fornecedor não retirar, no prazo estabelecido nesta Ata, a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;
 - c) o fornecedor se recusar a fornecer o bem ou prestar o serviço ao preço registrado, após a não aceitação, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, das justificativas apresentadas;
 - d) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - e) o fornecedor der causa à rescisão dos ajustes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;
 - f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial dos contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;
 - g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
 - II. por acordo entre partes, desde que conveniente ao MINISTÉRIO PÚBLICO.
 - III. por decisão judicial, na forma da legislação.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.4.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

- 10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item 11.1 do Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do serviço, garantida a prévia defesa.
- 10.2. Pelo atraso injustificado no início da obra, no andamento previsto no cronograma e na conclusão da mesma, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na seguinte conformidade:
- a) Advertência, para as hipóteses de recusa ao cumprimento de quaisquer das Cláusulas Contratuais;
 - b) Pelo atraso na conclusão da Obra, causada pela Contratada, esta estará sujeita à aplicação de multa, conforme especificado a seguir:
 - multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, para a hipótese de atraso não superior a 07 (sete) dias;
 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, para a hipótese de atraso superior a 07 (sete) dias, até o limite máximo de 30% (trinta) por cento do valor da obrigação.
 - c) Multa de 5% (cinco por cento), do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;
- 10.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 10.3.1. O valor da multa aplicada será descontada de qualquer crédito existente a favor da contratada ou mediante depósito na conta do Ministério Público a ser informada posteriormente.
- 10.4. Pelo não cumprimento de Cláusula que interfira no andamento normal da obra, atrasando a sua conclusão e trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, aplicar-se-á a penalidade administrativa de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 10.5. Ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração do MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
- a) ensejar o retardamento do fornecimento do pedido do material;
 - b) não mantiver a proposta de registro, injustificadamente;
 - c) comportar-se de modo inidôneo;
 - d) fizer declaração falsa;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 10.6. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o fornecedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:
- a) pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
 - b) pela não substituição, no prazo estipulado, do serviço e/ou material recusado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO;
 - c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. Os preços registrados na presente Ata e a relação do respectivo fornecedor serão publicados no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 11.2. Trimestralmente serão publicadas as alterações e a remissão aos preços não alterados.
- 11.3. Após publicação na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O registro dos preços efetivados nesta Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

12.2. É vedada a subcontratação parcial ou total para execução do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estar conforme, a presente Ata de Registro de Preços vai assinada pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 101.004.312-91 e Cédula de Identidade nº. 922600-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, e pela representante da empresa **VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**, situada à Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 905, bairro de Boa Esperança, na cidade de Itaituba, estado do Pará, Sr. **SÉRGIO RÔMULO DO LAGO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF nº 715.813.833-04 e do RG nº 1972981 SSP/PA, cujos preços foram objeto de registro.

Belém, 22 de abril de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO


VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

1) Dumo Lima de Freitas
RG nº. 4214451 SSP/PA

2) _____
RG nº.

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anula ou especial e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (grifo nosso).

Recomendar
 □ a Que nos próximos exercícios passe a calcular e contabilizar a depreciação de seu Ativo Imobilizado.

Belém, 22 de abril de 2009.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
 1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

ATO Nº 060/2009 - 1ª PJMFP

PROCESSO Nº 065/07 - 1ª PJMFP

PROCEDÊNCIA: SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO - SABER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006

ATO Nº 060/2009 - 1ª PJMFP

ATO APROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDACÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO - SABER, referentes ao exercício financeiro de 2006, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 27 de abril de 2009.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDACÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2009-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J.M. Construtora e Incorporadora

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará

Vigência: 23/04/2009 a 22/04/2010.

Preços Registrados:

EMPRESA: NOME: J. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: Nº 08.087.693/0001-03

LOTE I - REGIÕES ADMINISTRATIVAS: BELEM I, BELEM II, NORDESTE I E NORDESTE II

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Limpeza de terreno	m²	850,00	0,51	433,50
Demolição de revestimento/piso cerâmico	m²	250,00	2,83	707,50
Pintura em laje de concreto armado, P.V., tipo especial, (péss 40x40 cm), com rejunte	m²	230,00	50,15	11.534,50
Calafateamento, inclusive alvenaria, balizamento e concreto com junta seca	m²	120,00	18,73	2.247,60
Recuperação de telhado, com retirada de gôndolas, reposição de telhas quebradas ou ausentes e reparos na estrutura (telhas cerâmicas e estrutura de madeira de lei)	m²	160,00	23,75	3.800,00
Acrílica física, interna/externa, com massa e selador	m²	850,00	10,36	8.806,00
PVA sobre tela, com massa e selador	m²	430,00	6,00	2.580,00
Esmalte sintético	m²	150,00	9,00	1.350,00
Verniz sobre esquadria	m²	80,00	8,22	657,60
Ponto de luz/força inclusive cabos, fiação e tubulação	un	40	80,55	3.222,00
Ponto elétrico 2P+T, para computador com cabos, cabos e tomada	un	40	161,20	6.448,00
Ponto elétrico 2P+T, para ar condicionado com cabos, cabos, conjunto ar condicionado, disjuntor e tomada	un	10	264,26	2.642,60
Ponto de água, com cabos, cabos e tomada, devidamente certificado	un	40	176,43	7.057,20
Luminária fluorescente 2x40W, completa, com aletas	un	20	185,99	3.719,80
Luminária fluorescente 2x20W, completa, com aletas	un	10	171,97	1.719,70
Ponto de telefone, com cabos, fiação e tomada	un	20	56,55	1.131,00
Tomada universal 10A - 250 V	un	10	12,57	125,70
Interruptor simples 1 fase	un	10	6,48	64,80
Ponto de água, com tubulação e conexões	un	13	165,99	2.157,85
Ponto de esgoto, com tubulação e conexões	un	13	175,41	2.280,35
Lavatório em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	278,93	1.394,65

Ducha higiênica, marca Fabrimar ou Deca, com engate e registro cromados	un	10	105,88	1.058,80
Vaso sanitário em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com caixa acoplada, assento, almeidão e engate cromado	un	5	298,86	1.494,30
Alvenaria de tijolos cerâmicos, à cuba, chapisco e reboco, em duas faces	m²	80,00	57,15	4.572,00
Divisorio tipo Escaler, padrão tipo	m²	80,00	66,24	5.300,00
Divisorio tipo Escaler, standard	m²	60,00	54,33	3.259,80
Demontagem e remontagem de divisorio tipo Escaler, com aproveitamento do material	m²	80,00	11,01	880,80
Parde em gesso acartonado, de 7,5 cm de espessura	m²	80,00	50,08	4.006,40
Parde em gesso acartonado, de 9 cm de espessura, com rejunte de fibra mineral interna, para isolamento termo-acústico	m²	60,00	76,81	4.608,60
Instalação de painel de vidro (4 mm) em divisorio tipo Escaler	m²	20,00	86,59	1.731,80
Grade em perfil de aço (1/8")	m²	40,00	227,68	9.107,20
Porta de divisorio, 80 x 210 cm, tipo escaler, completa com dobradiças e fechadura	m²	8,00	173,25	1.386,00
Porta - 80 x 210, tipo escaler, completa com cabideio, fechadura e alça em madeira de lei, dobradiças e fechadura	un	8,00	275,91	2.207,28
Fôrro de gesso acartonado, estruturado	m²	120,00	45,01	5.401,20
Fôrro de lâminas de PVC, com encaixe metálico	m²	240,00	28,05	6.732,00
Fôrro de lâminas de madeira de lei	m²	40,00	65,58	2.623,20
Laje premoldada de concreto, estruturada	m²	120,00	63,51	7.621,20
Unidade geral com remoção de entulho	m²	850,00	3,00	2.550,00
TOTAL GERAL DA OBRA				129.899,43

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/04/2009

Ordenador Responsável: Almerindo José Cardoso Leitão

Endereço do Contratado: Avenida Senador Leões, nº 443, Edifício Village Executive, sala 1106, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-PA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 010/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2009-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J.M. Construtora e Incorporadora

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará

Vigência: 23/04/2009 a 22/04/2010.

Preços Registrados:

EMPRESA: NOME: J. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: Nº 08.087.693/0001-03

LOTE II - REGIÕES ADMINISTRATIVAS: TOCANTINS E MARAJÓ

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Limpeza de terreno	m²	850,00	0,51	433,50
Demolição de revestimento/piso cerâmico	m²	250,00	2,83	707,50
Pintura em laje de concreto armado, P.V., tipo especial, (péss 40x40 cm), com rejunte	m²	230,00	50,15	11.534,50
Calafateamento, inclusive alvenaria, balizamento e concreto com junta seca	m²	120,00	18,73	2.247,60
Recuperação de telhado, com retirada de gôndolas, reposição de telhas quebradas ou ausentes e reparos na estrutura (telhas cerâmicas e estrutura de madeira de lei)	m²	160,00	23,75	3.800,00
Acrílica física, interna/externa, com massa e selador	m²	850,00	10,36	8.806,00
PVA sobre tela, com massa e selador	m²	430,00	6,00	2.580,00
Esmalte sintético	m²	150,00	9,00	1.350,00
Verniz sobre esquadria	m²	80,00	8,22	657,60
Ponto de luz/força inclusive cabos, fiação e tubulação	un	40	80,55	3.222,00
Ponto elétrico 2P+T, para computador com cabos, cabos e tomada	un	40	161,20	6.448,00
Ponto elétrico 2P+T, para ar condicionado com cabos, cabos, conjunto ar condicionado, disjuntor e tomada	un	10	264,26	2.642,60
Ponto de água, com cabos, cabos e tomada, devidamente certificado	un	40	176,43	7.057,20
Luminária fluorescente 2x40W, completa, com aletas	un	20	185,99	3.719,80
Luminária fluorescente 2x20W, completa, com aletas	un	10	171,97	1.719,70
Ponto de telefone, com cabos, fiação e tomada	un	20	56,55	1.131,00
Tomada universal 10A - 250 V	un	10	12,57	125,70
Interruptor simples 1 fase	un	10	6,48	64,80
Ponto de água, com tubulação e conexões	un	13	165,99	2.157,85
Ponto de esgoto, com tubulação e conexões	un	13	175,41	2.280,35
Lavatório em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	278,93	1.394,65

Interruptor simples 1 fase	un	10	6,48	64,80
Ponto de água, com tubulação e conexões	un	13	165,99	2.157,85
Ponto de esgoto, com tubulação e conexões	un	13	175,41	2.280,35
Lavatório em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	278,93	1.394,65
Ducha higiênica, marca Fabrimar ou Deca, com engate e registro cromados	un	10	105,88	1.058,80
Vaso sanitário em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com caixa acoplada, assento almeidão e engate cromado	un	5	298,86	1.494,30
Alvenaria de tijolos cerâmicos, à cuba, chapisco e reboco, nas duas faces	m²	80,00	57,15	4.572,00
Divisorio tipo Escaler, padrão tipo	m²	80,00	66,24	5.300,00
Divisorio tipo Escaler, standard	m²	60,00	54,33	3.259,80
Demontagem e remontagem de divisorio tipo Escaler, com aproveitamento do material	m²	80,00	11,01	880,80
Parde em gesso acartonado, de 7,5 cm de espessura	m²	80,00	50,08	4.006,40
Parde em gesso acartonado, de 9 cm de espessura, com rejunte de fibra mineral interna, para isolamento termo-acústico	m²	60,00	76,81	4.608,60
Instalação de painel de vidro (4 mm) em divisorio tipo Escaler	m²	20,00	86,59	1.731,80
Grade em perfil de aço (1/8")	m²	40,00	227,68	9.107,20
Porta de divisorio, 80 x 210 cm, tipo escaler, completa com dobradiças e fechadura	m²	8,00	173,25	1.386,00
Porta - 80 x 210, tipo escaler, completa com cabideio, fechadura e alça em madeira de lei, dobradiças e fechadura	un	8,00	275,91	2.207,28
Fôrro de gesso acartonado, estruturado	m²	120,00	45,01	5.401,20
Fôrro de lâminas de PVC, com encaixe metálico	m²	240,00	28,05	6.732,00
Fôrro de lâminas de madeira de lei	m²	40,00	65,58	2.623,20
Laje premoldada de concreto, estruturada	m²	120,00	63,51	7.621,20
Unidade geral com remoção de entulho	m²	850,00	3,00	2.550,00
TOTAL GERAL DA OBRA				181.999,75

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/04/2009

Ordenador Responsável: Almerindo José Cardoso Leitão

Endereço do Contratado: Avenida Senador Leões, nº 443, Edifício Village Executive, sala 1106, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-PA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 010/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2009-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa VITRA ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará

Vigência: 23/04/2009 a 22/04/2010.

Preços Registrados:

EMPRESA: NOME: VITRA ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: Nº 03.908.310/0001-05

LOTE III - REGIÕES ADMINISTRATIVAS: SUDESTE I

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Limpeza de terreno	m²	850,00	0,51	433,50
Demolição de revestimento/piso cerâmico	m²	250,00	2,83	707,50
Pintura em laje de concreto armado, P.V., tipo especial, (péss 40x40 cm), com rejunte	m²	230,00	50,15	11.534,50
Calafateamento, inclusive alvenaria, balizamento e concreto com junta seca	m²	120,00	18,73	2.247,60
Recuperação de telhado, com retirada de gôndolas, reposição de telhas quebradas ou ausentes e reparos na estrutura (telhas cerâmicas e estrutura de madeira de lei)	m²	160,00	23,75	3.800,00
Acrílica física, interna/externa, com massa e selador	m²	850,00	10,36	8.806,00
PVA sobre tela, com massa e selador	m²	430,00	6,00	2.580,00
Esmalte sintético	m²	150,00	9,00	1.350,00
Verniz sobre esquadria	m²	80,00	8,22	657,60
Ponto de luz/força inclusive cabos, fiação e tubulação	un	40	80,55	3.222,00
Ponto elétrico 2P+T, para computador com cabos, cabos e tomada	un	40	161,20	6.448,00
Ponto elétrico 2P+T, para ar condicionado com cabos, cabos, conjunto ar condicionado, disjuntor e tomada	un	10	264,26	2.642,60
Ponto de água, com cabos, cabos e tomada, devidamente certificado	un	40	176,43	7.057,20
Luminária fluorescente 2x40W, completa, com aletas	un	20	185,99	3.719,80
Luminária fluorescente 2x20W, completa, com aletas	un	10	171,97	1.719,70
Ponto de telefone, com cabos, fiação e tomada	un	20	56,55	1.131,00
Tomada universal 10A - 250 V	un	10	12,57	125,70
Interruptor simples 1 fase	un	10	6,48	64,80
Ponto de água, com tubulação e conexões	un	13	165,99	2.157,85
Ponto de esgoto, com tubulação e conexões	un	13	175,41	2.280,35
Lavatório em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	278,93	1.394,65

Luminária fluorescente 2x20W, completa, com abas	un	8	130,00	1.040,00
Ponto de iluminação, com cabos, fiação e tomada	un	10	51,40	514,00
Tomada universal 10A - 250 V	un	8	12,86	102,88
Interruptor simples 1 fase	un	8	7,66	61,28
Ponto de água, com tubulação e conexões	un	10	150,00	1.500,00
Ponto de esgoto, com tubulação e conexões	un	10	160,00	1.600,00
Lavatório em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	315,80	1.579,00
Ducha higiênica, marca Ratinho ou Deca, com engate e registro cromados	un	1	80,00	80,00
Vaso sanitário, em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	299,00	1.495,00
Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1 cubo, chapisco e reboco, nas duas faces	m²	120,00	45,00	5.400,00
Divisória tipo Eucates, padrão lux	m²	10,00	76,90	769,00
Divisória tipo Eucates, standard	m²	20,00	65,21	1.304,20
Desmontagem e remoção de divisória tipo Eucates, com aproveitamento do material	m²	20,00	12,00	240,00
Parale em gesso acartonado, de 7,5 cm de espessura	m²	20,00	65,91	1.318,20
Parale em gesso acartonado, de 9 cm de espessura, com malta de fibra mineral interna, para isolamento termo-acústico	m²	10,00	86,53	865,30
Instalação de painel de vidro (4 mm) em divisória tipo Eucates	m²	5,00	95,38	476,90
Grade de perfil de aço (7/8")	m²	60,00	200,00	12.000,00
Porta de divisória, 80 x 210 cm, tipo eucates, completa, com dobradiças e fechadura	un	2,00	225,00	450,00
Porta, 80 x 210, tipo eucates, completa, com cabideiro, aduela e alizar em madeira de lei, dobradiças e fechadura	un	10,00	325,00	3.250,00
Forro de gesso acartonado, estruturado	m²	40,00	54,20	2.168,00
Forro de lambris de PVC, com entrançamento metálico	m²	120,00	32,00	3.840,00
Forro de lambris de madeira de lei	m²	40,00	66,18	2.647,20
Laje pré-moldada de ferro, estruturada	m²	120,00	45,50	5.460,00
Limpeza geral com remoção de entulho	m²	350,00	3,20	1.120,00
TOTAL GERAL DA OBRA				61.764,94

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/04/2009

Ordenador-Responsável: Almerindo José Cardoso Leitão
Endereço do Contratado: Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 905, Bairro de Boa Esperança, Itaipubá - PA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2009-MP/PA. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2009-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J M Construtora e Incorporadora.

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará. Vigência: 23/04/2009 a 22/04/2010. Preços Registrados:

EMPRESA	NOME: J M CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ	Nº: 08.087.693/0001-03

LOTE V - REGIÕES ADMINISTRATIVAS: SUDESTE I E SUDESTE II

DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	R\$
Limpeza de terreno	m²	650,00	0,45	292,50
Deposição de reestimento/piso orgânico	m²	200,00	2,24	448,00
Pavimentação em lajotas cerâmicas esmaltadas, P1 V, tipo especial, (peças 40x60 cm), com rejunte	m²	230,00	51,35	11.810,50
Calçada/dimetido, inclusive alvenaria, balizante e concreto com junta seca	m²	120,00	14,63	1.755,60
Respingação de betão, com retratado de goteiras, reposição de tijolos quebrados ou ausentes e reparos na estrutura (tijolos cerâmicos e estrutura de madeira de lei)	m²	250,00	24,37	6.092,50
Arfiteira (faca, interna/externa), com massa e selador	m²	1.000,00	9,15	9.150,00
PVA sobre laje, com massa e selador	m²	350,00	5,30	1.855,00
Esmaite sintético	m²	180,00	7,95	1.431,00
Manta sobre esquadria	m²	80,00	7,25	580,00
Ponto de luz/fiação inclusive cabos fiação e tubulação	un	40	63,80	2.552,00
Ponto elétrico 2P+1, para computador com cabos, cabos e tomada	un	10	128,12	1.281,20

Ponto elétrico 2P+1, para computador com cabos, cabos e tomada	un	10	210,00	2.100,00
Ponto de luz, com cabos, cabos e tomada	un	40	63,80	2.552,00
Luminária fluorescente 2x20W, completa, com abas	un	25	147,82	3.695,50
Luminária fluorescente 2x20W, completa, com abas	un	15	136,60	2.049,00
Ponto de iluminação, com cabos, fiação e tomada	un	25	44,95	1.123,75
Tomada universal 10A - 250 V	un	20	9,50	190,00
Interruptor simples 1 fase	un	20	5,15	103,00
Ponto de água, com tubulação e conexões	un	10	113,00	1.130,00
Ponto de esgoto, com tubulação e conexões	un	10	129,00	1.290,00
Lavatório em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	269,00	1.345,00
Ducha higiênica, marca Ratinho ou Deca, com engate e registro cromados	un	1	109,50	109,50
Vaso sanitário, em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar)	un	5	269,00	1.345,00
Alvenaria de tijolos cerâmicos, 1 cubo, chapisco e reboco, nas duas faces	m²	180,00	41,64	7.495,20
Divisória tipo Eucates, padrão lux	m²	10,00	66,25	662,50
Divisória tipo Eucates, standard	m²	40,00	44,31	1.772,40
Desmontagem e remoção de divisória tipo Eucates, com aproveitamento do material	m²	20,00	9,29	185,80
Parale em gesso acartonado, de 7,5 cm de espessura	m²	20,00	53,00	1.060,00
Parale em gesso acartonado, de 9 cm de espessura, com malta de fibra mineral interna, para isolamento termo-acústico	m²	10,00	69,00	690,00
Instalação de painel de vidro (4 mm) em divisória tipo Eucates	m²	5,00	76,47	382,35
Grade de perfil de aço (7/8")	m²	60,00	201,07	12.064,20
Porta de divisória, 80 x 210 cm, tipo eucates, completa, com dobradiças e fechadura	un	2,00	153,00	306,00
Porta, 80 x 210, tipo eucates, completa, com cabideiro, aduela e alizar em madeira de lei, dobradiças e fechadura	un	10,00	243,66	2.436,60
Forro de gesso acartonado, estruturado	m²	40,00	42,80	1.712,00
Forro de lambris de PVC, com entrançamento metálico	m²	240,00	28,94	6.945,60
Forro de lambris de madeira de lei	m²	40,00	70,30	2.812,00
Laje pré-moldada de ferro, estruturada	m²	120,00	56,89	6.826,80
Limpeza geral com remoção de entulho	m²	350,00	2,65	922,50
TOTAL GERAL DA OBRA				111.486,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/04/2009

Ordenador-Responsável: Almerindo José Cardoso Leitão
Endereço do Contratado: Avenida Benedito Lemos, nº 443, Edifício Village Executive, sala 1106, Bairro Umertzal, CEP: 66050-000, Belém-PA**ÓRGÃOS****CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES****BOZO DE FERIAS**

PORTARIA Nº 299/2009-GAB-CPC/RC DE 13/04/09
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO: a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de Janeiro de 2006, RESOLVE: Formalizar de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.94, 30 (trinta) dias consecutivos de Gozo de Férias referentes a Janeiro/2007, do servidor MIGUEL WENZEL RODRIGUES, matrícula nº 5361109/3, lotado neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 01/04/2009 a 30/04/2009. Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Diretor Geral

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**PORTARIA Nº 028/2009-CORREG-CPC/RC DE 28 DE ABRIL DE 2009**

O CORREGEDOR DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de Janeiro de 2000 CONSIDERANDO: Parecer Jurídico Nº 94/2009, da Procuradoria do CPC/RC; RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância nº 008/2009, desdobrada e apurada os fatos narrados no memorando Nº 3732/07-CPC/RC, URN: 5456, de 11 de dezembro de 2007 e Memos Nº 194/2009 e Reg/CP/RC de 12 de dezembro de 2007; Art. 2º DESIGNAR o servidor Fernando Douglas Jardim Santos, matrícula: 54388040/1, para conduzir a Sindicância Nº 008/2009, observando a apuração dos fatos e o envio do relatório final dos trabalhos à autoridade julgadora; Art. 3º FIXAR para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. José Renato Cruz de Andrade Corregedor Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE ABRIL DE 2009**

estabelece procedimentos em cumprimento do Decreto Governamental quanto à racionalização de recursos para capacitação, formação e treinamento de servidores por parte do Órgão Central do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos do Estado do Pará.

A Diretora da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.566 de 06/08/2003, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos - SIFARH e conforme o disposto no item VI do Art. 8º do Decreto nº 1.108 de 04 de abril de 2007, de criação do SIFARH; Considerando os termos dispostos no Decreto Governamental nº 1.538 de 17 de março de 2009 que tratam da necessidade de racionalizar aplicação de recursos quanto à capacitação, formação e treinamento de servidores; Considerando o disposto na Resolução 002 de 15 de dezembro de 2008 que estabelece as diretrizes gerais da política de formação dos servidores aprovadas na primeira reunião do Comitê Executivo do Conselho Gestor do SIFARH; e Considerando as decisões aprovadas na Reunião Ampliada do Comitê Executivo do Conselho Gestor do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos realizada em 16/04/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios de prioridades para liberação do espaço físico da Escola de Governo do Estado do Pará aos demais órgãos de Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Pará para capacitação, formação e treinamento de servidores:
I - Disponibilidade de salas de aula e recursos pedagógicos;
II - Adequação dos cursos demandados às Diretrizes Gerais aprovadas pelo SIFARH para formação dos servidores públicos estaduais, conforme o disposto na Resolução 002/2008-SIFARH; a saber: Democracia Participativa, Qualidade Social, Valorização do servidor, Viabilidade e Transversalidade Interdisciplinar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Edite Joarte de Oliveira Fontes

Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA DE INSTITUIÇÃO**PORTARIA Nº 132 DE 23 DE ABRIL DE 2009**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.566 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, expressa no Ofício nº 102/2009 - DAFIN e o que consta no art. 1º, § 3º do Decreto nº 1.108 de 04 de abril de 2007 que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Exonerar da função de Conselheiras do Conselho Gestor do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos - SIFARH as servidoras CYNTHIA SIMÕES PEREIRA M. DE MELO e HILANÍAS MARIA FERREIRA DOS SANTOS, representantes do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará; IGBPREV, e nomear as servidoras IRISNEIDE DA LUZ SILVA e EGLEO DO SOCORRO FERREIRA LOPES, do mesmo Órgão Setorial e com as mesmas atribuições das conselheiras exoneradas cujo mandato inicia-se a partir da data de publicação desta portaria até 31.12.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDITE JOANA DE OLIVEIRA FONTES

Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº 836/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO, Técnico, Matrícula 999.917, de Capanema ao município de Primavera, via terrestre, no dia 24/4/2009, a fim de realizar estudo social no referido município.

II - CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 837/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUILHERME, Oficial de Serviços Auxiliares, Matrícula 999.913, de Capanema ao município de Primavera, via terrestre, no dia 24/4/2009, a fim de desempenhar suas atribuições junto aos servidores Maria Lucineide Barbosa Monteiro e José Aremilton Alves de Oliveira.

II - CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 838/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA, Técnico, Matrícula 999.912, de Capanema ao município de Primavera, via terrestre, no dia 24/4/2009, a fim de realizar estudo psicológico naquele município.

II - CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 839/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ERICSON NASCIMENTO DA SILVA, Motorista, Matrícula 999.1131, de Capanema ao município de Primavera, via terrestre, no dia 24/4/2009, a fim de conduzir os servidores Maria Lucineide Barbosa Monteiro, Carlos Alberto de Oliveira Guilherme e José Aremilton Alves de Oliveira.

II - CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 845/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, Matrícula 999.209, desta Capital aos municípios de Capanema e Ulianópolis, via terrestre, no período de 26 a 30/4/2009, a fim de realizar montagens, desmontagens, manutenção de mobiliário, procedimentos de baixa patrimonial, realização de inventário físico eventual das referidas Promotorias de Justiça.

II - CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº

5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 846/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 999.477, desta Capital aos municípios de Capanema e Ulianópolis, via terrestre, no período de 26 a 30/4/2009, a fim de realizar montagens, desmontagens, manutenção de mobiliário, procedimentos de baixa patrimonial, realização de inventário físico eventual das referidas Promotorias de Justiça.

II - CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 847/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOZIMMO AZEVEDO BOTELHO, Motorista, Matrícula 999.1226, desta Capital aos municípios de Capanema e Ulianópolis, via terrestre, no período de 26 a 30/4/2009, a fim de realizar montagens, desmontagens, manutenção de mobiliário, procedimentos de baixa patrimonial, realização de inventário físico eventual das referidas Promotorias de Justiça.

II - CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

EXTRATO DO ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2009-MP/PA. Parâmetros Contratações: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa VIELHA ENGENHARIA EPP.

Objeto: Registro de Preços para serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.

Viabilidade: 29/04/2009 a 30/04/2010.

Preço Registrado: R\$ 3.000,00.

EMPRESA: VIELHA ENGENHARIA EPP.

CNPJ: Nº 03.908.310/0001-05.

LOTE IV - REGIÕES ADMINISTRATIVAS: SUDESTE II E BAIXO AMAZONAS

estrutura (telhas cerâmicas e estrutura de madeira de lei)				
Atividades de limpeza, inclusive com coleta e separação	m²	10,00	11.000,00	
PVA sobre todo, com massa e selador	m²	450,00	9.700	3.665,00
Esmalte sintético	m²	220,00	9,00	1.980,00
Verniz sobre esmalte	m²	80,00	10,00	800,00
Ponto de luz/força inclusive cabos, fiação e tubulação	un	40	50,00	2.000,00
Ponto elétrico 2P+T para computador com cabos, cabos e tomada	un	40	100,00	4.000,00
Ponto elétrico 3P+T para ar condicionado com cabos, cabos, conjunto ar-condicionado, disjuntor e tomada	un	15	170,00	2.550,00
Ponto de água, com cabos, cabos e tomada devidamente certificado	un	40	190,62	7.624,80
Luminária fluorescente 2x20W, com aletas	un	20	150,00	3.000,00

Luminária fluorescente 2x20W, com aletas.	un	10	130,00	1.300,00
Ponto de telefone, com cabos, fiação e tomada.	un	25	54,40	1.285,00
Romã universal (DA - 250-V).	un	10	12,86	128,60
Interruptor simples 1 tida.	un	10	7,66	76,60
Ponto de água, com tubulação e conexões.	un	10	150,00	1.500,00
Ponto de esgoto, com tubulação e conexões.	un	10	160,00	1.600,00
Levatório em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca C50 ou similar).	un	5	113,80	1.569,00
Ducha higiênica, marca fabricar ou Deca, com engate e registro cromados.	un	8	100,00	800,00
Wc sanitário em louça, branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com cabeleira, assento envernizado e engate cromado.	un	8	299,00	2.392,00
Alvenaria de tijolos cerâmicos, 4 cunho, chapisco e reboco, nas duas faces.	m²	160,00	40,00	6.400,00
Divisória tipo Eucatex, padrão tipo.	m²	10,00	78,90	789,00
Divisória tipo Eucatex, standard.	m²	20,00	65,23	1.304,60
Desmontagem e montagem de divisória tipo Eucatex, com aproveitamento do material.	m²	20,00	12,00	240,00
Paredes em gesso acartonado, de 7,5 cm de espessura.	m²	20,00	65,91	1.318,20
Paredes em gesso acartonado, de 9 cm de espessura, com manta de fibra mineral interna para isolamento térmico-acústico.	m²	10,00	86,53	865,30
Instalação de painéis de vidro (4 mm) em divisória tipo Eucatex.	m²	2,00	35,48	475,90
Grade em perfil de aço (7/8").	m²	80,00	150,00	12.000,00
Porta de alumínio, 80 x 210 cm, tipo eucatex, completa com dobradiças e fechadura.	un	2,00	225,00	450,00
Porta, 80 x 210, tipo eucatex, completa, com painéis de vidro e alçap em madeira de lei, dobradiças e fechadura.	un	10,00	325,00	3.250,00
Fôrro de gesso acartonado, estruturado.	m²	40,00	54,30	2.168,00
Fôrro de laminado PVC, com entarugamento metálico.	m²	240,00	32,00	7.680,00
Fôrro de laminado de madeira de lei.	m²	40,00	66,18	2.647,20
13x3 pranchada de ferro, estruturada.	m²	420,00	30,00	12.600,00
Limpeza geral com remoção de entulho.	m²	650,00	3,20	2.080,00
TOTAL GERAL DA OBRA				107.988,20

Foro: Belém.
Data de Assinatura: 22/04/2009.
Ordenador Responsável: Almerindo José Cardoso Leitão.
Endereço do Contratado: Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 303, Bairro de Boa Esperança, Itaituba - PA.

ATO Nº 059/09 - 1ª PJMF E RECOMENDADO

Nº 002/09 - 1ª PJMF
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/08 - 1ª PJMF
PROCEDÊNCIA: ABRIGO JOÃO DE DEUS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2007.

ATO Nº 059/09 - 1ª PJMF

ATO APROVA COM RECOMENDADO AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDADOES E MASSAS FALIDAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, põe este ATO APROVA COM RECOMENDADO as contas apresentadas pelo ABRIGO JOÃO DE DEUS, referente ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que se faz este ATO publicado.

Belém, 22 de abril de 2009.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício.

PROMOTORIA DE FUNDADOES E MASSAS FALIDAS

RECOMENDADO Nº 002/09 - 1ª PJMF

Senhor Presidente do ABRIGO JOÃO DE DEUS

Considerando o teor do Decreto Lei nº 944 de 18/11/66.

Considerando o que consta do Processo nº 082/08 - 1ª PJMF.

Prestação de Contas de 2007.

Resolve esta Promotória, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":

"Art. 27 - Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estaduais, sempre que se cuidar de garantir, no respeito:

IV - por entidades que exercam oubra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública;

Parágrafo único - No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: